PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 315/2020

Considerando que a cadeia do turismo na Bahia, engloba hoje 52 seguimentos que representam 20% da mão de obra formal no Estado;

Considerando o atual quadro da pandemia do Covid-19 que vem prejudicando a atividade econômica do município do Salvador e na Bahia;

Considerando que cidade do Salvador tem o turismo como uma das maiores atividades econômicas que emprega uma grande quantidade de pessoas direta e indiretamente;

Considerando que o turismo foi a atividade econômica mais impactada com a quarentena na cidade do Salvador;

Considerando que de acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis da Bahia (Abih-BA), dos 404 estabelecimentos do segmento hoteleiro – que inclui ainda hostels, albergues e pousadas – apenas 40 seguem funcionando;

Considerando o reflexo de toda a pandemia do Covid-19 nos empresários de Salvador do ramo de vans, carros executivos, ônibus e micro-ônibus;

Considerando o papel do DETRAN (BA) (Departamento Estadual de Transito da Bahia) no controle e segurança dos transportes turísticos de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia que prorrogue imediatamente a data de pagamento das taxas como IPVA e seguro obrigatório dos veículos turísticos de Salvador e demais municípios da Bahia cobradas pelo Detran (Departamento Estadual de Trânsito da Bahia). Essas medidas visam minimizar os impactos junto à esta categoria que já está sofrida em nosso Estado e principalmente, município de Salvador.

Salvador, 21 de maio de 2020

Vereador Alberto Braga